DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 869 | Página 1 de 5 | Quarta-feira, 07 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O ALTINÓPOLIS FUTEBOL CLUBE - AFC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula "quinta" do contrato celebrado entre as partes em 26/06/2017 ", a saber:

II – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, cuja finalidade é atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para atender as demandas e interesses, especialmente, da Secretaria de Educação, Esporte e lazer do Município, que inicialmente era de 1º/07/2017 a 1º/07/2018, já prorrogado por períodos subsequentes ao período inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2021 a 05/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a "MUNICÍPIO" pagará ao "LOCADOR" será de R$ 19.634,28 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, pagos em 12 (dozes) parcelas mensais de R$ 1.636,19 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

§1º - Os comprovantes do depósitos servirão como recibo da quantia paga;

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que será pago pelo LOCADOR ALTINÓPOLIS FUTEBOL CLUBE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° 05 06 00 – 3.3.90.39.10 – 27 812 3008 2012 0000 – 01 110 000, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, com exceção do pactuado neste termo aditivo.

Data da assinatura: 02 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 99/2021
CONTRATO Nº 104/2021

VALOR R$ 16.800,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇOS PARA CADEIRANTES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA CNPJ 08.374.053/0001-84.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 101/2021
CONTRATO Nº 106/2021

VALOR R$ 9.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

para prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização e aplicação de concurso público.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSESP – CONCUROS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA CNPJ 07.056.558/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 102/2021
CONTRATO Nº 108/2021

VALOR R$ 32.500,00

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto do conjunto habitacional “Altinópolis J” para aprovação junto ao GRAPROHAB.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA PERUZZI & SALOMÃO NEGÓCIOS LTDA CNPJ 29.396.856/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 103/2021
CONTRATO Nº 109/2021

VALOR R$ 14.990,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ASOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 28.718.951/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 104/2021
CONTRATO Nº 110/2021

VALOR R$ 10.350,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE BIPAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL CNPJ 00.331.788/0012-71

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 105/2021
CONTRATO Nº 112/2021

VALOR R$ 9.996,00

OBJETO: aquisição de Switches para instalação nas salas de informática das escolas municipais.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA CNPJ 33.243.196/0001-02.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA INQUÉRITO CIVIL N.14.0186.000026/2013-9. Início da sessão às 08:30 horas do dia 26 de julho de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 06 de julho de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ELETRÔNICO Nº. 30/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço para coleta e análise da água do sistema de abastecimento municipal (reservatórios e rede), de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 do Ministério da Saúde e coleta e análise de esgoto do sistema de tratamento de esgoto do município de Altinópolis, de acordo com a Resolução CONAMA 430/2011 do Ministério do Meio Ambiente. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de julho de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de julho de 2021 a partir das 09:00 horas. Altinópolis, 06 de julho de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios

ATA DE REGISTRO Nº 103/2021

CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, vencedora dos lotes 6-R$27,00 e 27-R$9,00

ATA DE REGISTRO Nº 104/2021

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA, vencedora dos lotes 48-R$28,06 e 49-R$25,86

ATA DE REGISTRO Nº 105/2021

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, vencedora dos lotes 2-R$35,77, 3-R$21,82, 5-R$30,30, 7-R$35,77, 8-R$21,82, 10-R$30,30

ATA DE REGISTRO Nº 106/2021

PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do lote 21-R$51,86

ATA DE REGISTRO Nº 107/2021

SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, vencedora dos lotes 9-R$16,85, 52-R$27,29, 53-R$15,15, 54-R$43,69

ATA DE REGISTRO Nº 108/2021

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 1-R$17,02 e 4-R$14,95.

Data da assinatura: 02/07/2021

Vigência: até 02/07/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 869 | Página 4 de 5 | Quarta-feira, 07 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR

ATA DE REGISTRO Nº97/2021

ADRIANA ANTONIO MAROUVO, vencedora do lote 20-R$1,96.

ATA DE REGISTRO Nº98/2021

DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, vencedora dos lotes 1-R$ 31,86; 2-R$ 31,86; 11-R$ 0,61; 22-R$ 2,69.

ATA DE REGISTRO Nº99/2021

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME, vencedora dos lotes 4-R$ 3,01; 9-R$ 7,84.

ATA DE REGISTRO Nº100/2021

MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, vencedora dos lotes

5	R$ 1,03	15	R$ 21,50	27	R$ 1,10
6	R$ 3,00	16	R$ 21,90	28	R$ 4,70
7	R$ 1,85	17	R$ 1,93	29	R$ 1,18
10	R$ 0,55	23	R$ 2,73	30	R$ 1,15
12	R$ 0,15	24	R$ 2,18	31	R$ 1,20
13	R$ 0,92	25	R$ 2,25	32	R$ 4,43
14	R$ 21,10	26	R$ 1,40		

ATA DE REGISTRO Nº101/2021

NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME, vencedora dos lotes 18-R$ 6,50; 19-R$ 1,64.

ATA DE REGISTRO Nº102/2021

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, vencedora dos lotes 3-R$ 6,09; 8-R$ 2,84; 21-R$ 1,21.

Data da assinatura: 23/06/2021

Vigência: até 23/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 869 | Página 5 de 5 | Quarta-feira, 07 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 018, DE 5 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga os efeitos do Ato da Mesa Diretora nº 014, de 07 de junho de 2021 que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05, de 20 de março de 2020 e nº 06, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 61, de 29 de maio de 2020, do Poder Executivo Municipal, que ratificou a situação de emergência no Município de Altinópolis, declarada pelo Decreto Municipal nº 27/2020, alterou e consolidou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe que cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021.

Art. 2º. Deverá ser pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, conforme art. 71, da Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 25 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo